



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0003768-03.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : ASMIL
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Revisão de Veículo

DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHO** o parecer da ASJUR (Evento SEI nº 0940302), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, da empresa **ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, para prestação do serviço de manutenção preventiva do veículo TOYOTA HILUX 4X4 CD SW4 A/T (5ª revisão de 50.000 km), pertencente a frota deste Tribunal de Justiça, ao custo de **R\$ 2.980,24** (dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

2. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

3. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente**, em 25/03/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0941792** e o código CRC **F749D6E6**.